



	so nº 16.113/2017 tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020 - II REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.113/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE DE ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ, HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO E DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 DO CREDENCIAMENTO
- 10 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 11 DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 DA HABILITAÇÃO
- 14 DOS RECURSOS
- 15 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 16 DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 DA RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 DA ENTREGA DO OJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 21 DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 22 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 23 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 24 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS





Process	o n° 16.113/2017
Data da aut	uação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

1 - PREÂMBULO

PROCESSO Nº 16.113/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE DE ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ, HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO E DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e do Programa Melhor em Casa.

TIPO: Menor preço unitário - Sistema de Registro de Preços.

VALOR DO EDITAL: 01 (UMA) RESMA DE PAPEL A- 4

Caso solicitado a retirada do edital, na forma do art. 32 § 5º da Lei 8.666/93.

DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 30 DE ABRIL DE 2020.

HORÁRIO: 10H00

LOCAL: <u>Sala da Comissão de Pregão II, situada na Avenida Alberto Braune nº 224 - Prédio da OI - 2º andar - sala 212 - Centro - Nova Friburgo/RJ.</u>

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto municipal nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE DE ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ, HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO E DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:
- 4.1.1 estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;
- 4.1.2 comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - Não poderão participar neste Pregão as empresas:

- 4.2.1 declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 4.2.2 "Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do





Process	o n° 16.113/2017
Data da aut	tuação nº 28/02/2020
Fls n°	Rúbrica

art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;"

- 4.2.3 em consórcio ou grupo de empresas.
- 4.2.4 Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de R\$ 1.033.000,42 (hum milhão, trinta e três mil e quarenta e dois centavos), conforme os valores constantes na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) – ANEXO II deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Recuso oriundo do Fundo Municipal de Saúde.
- P.T. 30001.10.302.0070.2.189 C.D 33.90.30 06 Fonte 07
- P.T. 30001.10.302.0070.2.188 C.D 33.90.30 06 Fonte 07
- P.T. 30001.10.302.0087.2.325 C.D 33.90.30 06 Fonte 07

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **Ata de Registro de Preços**, na forma do **ANEXO III** e nas condições previstas neste edital.

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1 Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 8.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

9 - DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **QUE DEVERÁ ESTAR MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE OUTRA EQUIVALENTE** e do documento de credenciamento em papel timbrado da empresa licitante, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **(ANEXO IV)**, que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de decorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

9.1.1 - Constitui documento de credenciamento:

a) Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma





Process	o nº 16.113/2017
Data da aut	tuação nº 28/02/2020
Fls no	Rúbrica

consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações. (**Deverá estar fora de qualquer envelope**).

- b) Procuração em papel timbrado da empresa licitante, quando o(a) representante não for sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhada da empresa licitante, **passada por instrumento público ou particular**, devendo constar em seu teor poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante **(fora de qualquer envelope).**
- 9.1.2 Apresentarão declaração em papel timbrado da empresa licitante de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **(fora de qualquer envelope)**;
- 9.1.3 Apresentarão declaração em papel timbrado da empresa licitante de que "autorizam notificação via-Email" (**ANEXO X**) (fora de qualquer envelope);
- 9.1.4 Apresentarão declaração em papel timbrado da empresa licitante de "inexistência de fato impeditivo" (ANEXO VII), (fora de qualquer envelope);
- 9.1.5 Apresentarão em papel timbrado da empresa licitante "modelo dados da empresa licitante e do representante" anexo XI. (fora de qualquer envelope).
- 9.1.6 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 9.1.7 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 9.1.8 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão II prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes:
- 10.1.2 entregarão, em envelopes opacos, distintos "A e B" devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta, habilitação, respectivamente constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.
- 10.1.2.1 ENVELOPE "A"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO "PROPOSTA DE PREÇOS" PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.2 - No envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO
ENVELOPE "B"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE.





Process	o nº 16.113/2017
Data da aut	uação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

10.1.3 - Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual

- 10.1.3.1 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto.
- 10.1.3.2 Após a fase de credenciamento das empresas, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas empresas classificadas.
- 10.1.3.3 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 11.1.1.1 identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- 11.1.1.2 descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações no (Termo de Referência Anexo II do edital;
- 11.1.1.3 Os preços unitários ofertados, descritos na Proposta de Preços anexo I deverão ser expresso em moeda nacional (**reais**) com **02 (DUAS)** casas decimais e na unidade de compra **(U/C)** unidade.
- 11.1.1.4 A PROPOSTA DE PREÇO (Anexo I) <u>DEVERÁ</u> ser preenchida no <u>PRÓPRIO</u> <u>MODELO DO (ANEXO I) CONTIDO NESTE EDITAL</u>, devendo constar todos os itens com os respectivos preços nos itens cotados e nos itens não cotados deverá ser inscrito **N/C** (não cotados), impressa, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa licitante.
- 11.1.1.5 indicação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I**, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;
- 11.2 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 11.3 Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 11.4 As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 11.4.1 se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- 11.4.2 caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua **PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I** será **DESCLASSIFICADA**.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados o prazo máximo de entrega, as especificações e parâmetros de qualidade





Process	so n° 16.113/2017
Data da au	tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

- 12.2 Na fase de julgamento das propostas e credenciamento, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 12.3 será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- I Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito; e
- III No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizada sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta".
- 12.4 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até **10% (dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 12.5 Os licitantes que ofertarem proposta de preços acima do valor estimado terá o item **DESCLASSIFICADO**.
- 12.6 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço unitário na proposta escrita.
- 12.7 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 12.8 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.9 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 12.10 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço unitário para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 12.11- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 12.12 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 12.13 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e se for o caso, das que arguidas pelo pregoeiro, aceitarem registrar seus preços ofertados pela primeira classificada, para confirmação das suas condições de habilitação.





	so nº 16.113/2017 tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

12.14 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

- 12.15 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 12.16 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 13.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.3.1 Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 13.3.2 Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 13.3.3 Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, **caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações**.
- 13.3.4 Cópia do documento de identidade de todos os sócios que compõem o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa licitante.
- 13.3.5 cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- 13.3.6- Os licitantes ficam obrigados a emitir declaração conforme (Anexo VIII inidoneidade). (Deverá estar inserido somente no envelope "B documentos de habilitação).

13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 13.4.2 Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;





Pro	cesso nº 16.113/2017
Data da	autuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

- 13.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abrange inclusive as Contribuições Sociais** previstas nas alíneas `a' a `d' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 13.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 13.4.6 Certidão Negativa de Débitos **CND** ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (**INSS**), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores ou outra equivalente na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;
- 13.4.7 Certificado de **Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 13.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma do art. 642-A §2º da CLT.

13.4.9 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

- 13.4.9.1 A microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 13.4.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.4.9.3 A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços na ordem de classificação ou revogar a licitação.

13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

13.5.1 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado \underline{ou} pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93.

Deverá ser apresentado a cópia do balanço patrimonial completa com todas as folhas, inclusive a abertura e encerramento.





Process	o nº 16.113/2017
	tuação nº 28/02/2020
Fls n°	Rúbrica

13.5.2 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando quantos distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

13.5.3 – No caso de empresa sob recuperação judicial, devidamente homologada em juízo, deverá apresentar as certidões regulares.

OBS.: As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.1 - Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para **desempenho da atividade que está sendo licitada** através de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.7- DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IX** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(Deverá estar inserido no envelope "B" documentos de habilitação)**.

14 - DOS RECURSOS

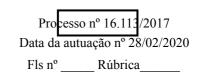
- 14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 14.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4- Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no <u>Setor</u> <u>de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, 9h00 às 17h00</u>, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 14.5- Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.
- 14.6 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 14.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III**, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso







para futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único do art.8º do Decreto Municipal nº 231/2006.

15.2 – **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de meio eletrônico, dentro do prazo de validade de sua proposta.

{...}

II - Será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequencia da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666/93; (redação dada pelo Decreto 8.250/2014.

 $\{\dots\}$

- $\S 1^{\circ}$ O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas do art. 20 e 21 (redação dada pelo Decreto 8.250/2014).
- § 2º Se houver mais de um licitante na situação em que se trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva (redação dada pelo Decreto 8.250/2014).
- § 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no § único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos art. 20 e 21 (redação dada pelo Decreto 8.250/2014).
- § 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (incluido pelo Decreto 8.250/2014).
- 15.2.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração Anexo III, deverão ser apresentados os documentos de carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, se for procurador, apresentar juntamente a procuração comprovando o mandato.
- 15.2.3 A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo III, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 15.2.4 "Fica o Município em situações excepcionais, devidamente justificadas, autorizado a aderir a Ata de Registro de Preços utilizada por outros Municípios, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, podendo ainda autorizar a adesão pelos Poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário das respectivas esferas municipais, estaduais, distrital ou federal".

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 16.1 **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 16.2 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços Anexo III, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará, obedecendo à ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.





Process	so n° 16.113/2017
Data da aut	tuação nº 28/02/2020
Fls n°	Rúbrica

- 16.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.
- 16.4 Para retirada do empenho, a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 16.5 Nos temos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, é facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 16.7 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

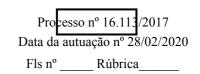
- 17.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas no art 7º da Lei 10.520/2002 e nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções:
- 17.1.1 multa moratória de 10% (dez) por cento do valor total dos itens não entregues, por dia, de atraso injustificado na entrega do objeto licitado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado além da multa aqui imposta, o dispositivo na próxima alínea, sem pejuízo de demais cominações legais;
- 17.1.2 multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário.
- 17.1.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 17.1.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.1.5 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.1.6 A empresa que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir injustificadamente qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – O recebimento do objeto licitado será pela pessoa **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **(TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II)** deste edital.







18.2 - O recebimento do objetos licitado pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no **(TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II)** deste edital.

19 - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1 A entrega do objeto licitado deverá ser no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 80 bloco 12 galpão 202 Centro Nova Friburgo/RJ, no horário de 09h00 as 16h00, respeitando o horário de almoço 12h00 as 13h00.
- 19.2 Na entrega, o objeto licitado, deverá estar estampada com a logomarca de cada unidade conforme indicado no Anexo XII deste edital.
- 19.3 A entrega do objeto licitado deverá ser no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, logo após a emissão da Nota de Empenho.
- 19.4 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no horário e local descrito no subitem
- 19.5 A fiscalização da entrega do objeto licitado será feita pelos <u>agentes públicos</u> <u>designados no subitem 16.2 Anexo II (Termo de Referencia</u>) constante no instrumento convocatório.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 20.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 20.2.2 Por iniciativa do Município de Nova Friburgo:
- 20.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:
- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) Não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem justificativa aceitável;
- 20.2.2.2 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.
- 20.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:
- 21.1.1 Por decurso de prazo de vigência;
- 21.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados;





	so nº 16.113/2017 tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

21.1.3 - Pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, quando caracterizado o interesse público.

22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 22.2 Caso o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.
- 22.3 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 22.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO CNPJ nº 11.399.442/0001-79**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
- 22.5 Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o nome da unidade recebedora, o número do lote de fabricação de cada produto, a validade do produto fornecido, o número do pedido e o número do empenho.
- 22.6 O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO** conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam em conformidade e dentro da validade:
- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- FGTS
- PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND referente ao ICMS.
- 22.7 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 23.1 Anexo I Modelo de Proposta de Preços;
- 23.2 Anexo II Termo de Referência Anexo II;
- 23.3 Anexo III Modelo Minuta da Ata de Registro de Precos:
- 23.3.1 Anexo III.1 Modelo do anexo da ata de registro preços nº....
- 23.4 Anexo IV Modelo da Carta de Credenciamento;
- 23.5 Anexo V Modelo de Declaração de Atendimento aos Reguisitos de Habilitação;
- 23.6 Anexo VI Modelo de Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- 23.7 Anexo VII Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo;
- 23.8 Anexo VIII Modelo de Declaração de Inidoneidade;
- 23.9 Anexo IX Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- 23.10 Anexo X Modelo de Autorização de Notificação via E-mail;
- 23.11 Anexo XI Modelo dados da empresa licitante e do representante;
- 23.12 Anexo XII Modelo logomarca.

24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

24.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderá ser por telefone através do nº (0xx22) 2522-0661, 2522-0669, 2543 - 6352 e 2543-6282 - Ramal 259 no horário de 08h30 as 18h00 pelo email <u>licitacaofms@pmnf.ri.gov.br</u> ou por processo administrativo





Pro	cesso nº 16.113/2017	
Data da autuação nº 28/02/2020		
Fls nº	Rúbrica	

requerido através do protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, localizada na Avenida Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ, de 9h00h às 17h00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

- 24.2 As impugnações interpostas deverão ser entregues pela licitante interessada no **Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no horário de 9h00 às 17h00** diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, em até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada neste edital para recebimento das propostas ou em até 05 (cinco) dias úteis anteriores quando se tratar de gualquer cidadão.
- 24.3 Caberá a Comissão de pregão II, responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, após será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.
- 24.4 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 24.5 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.6 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-seà o do vencimento.
- 24.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 24.9 **O MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO** e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 28 de fevereiro de 2020.

Marcelo Braune Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº 200.0001





Process	so n° 16.113/2017
Data da au	tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

WENT NOV	■ NOVA FRIBURGO					ção	da Empre	sa ou Carimbo	
		Processo n.º 16.113/2017	so n.º 16.113/2017		Padronizado				
		Pregão nº 007/2020 - II							
	Registro de Preços								
	 Nome do Órgão: Cretaria Municipal de Saúde Nova Friburgo 05 - Endereço: Av. Alberto 224 - Predio da OI - 2º anda 212 - Centro - Nova Friburgo 						- Ag.	12 - Nº C/C	
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10H00 do dia 30/04/2020 endereço acima, na sala de licitação.			ação da	termos d e a Legis Assinatu	desta P slação e ra:	ropo em v	osta, do Ec igor.	submissão aos lital ou Convite	
07 – Pi	razo de entrega: De aco	rdo com o edital		08 - Loc edital	cal de	enti	rega: De a	acordo com o	
14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.		16 - U/C	17 - Quant.	18 Mar		19 - Preço Unit.	20 - Preço total	
	PROGRAMA MELHOIR EM CASA								
1	Jaleco branco manga longa, tamanho M Características: Gola tradicional, manga longa 61 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito, parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas tecido 100% polyester.		Unid.	4					
2	Jaleco branco manga longa, tamanho G Características: Gola tradicional, manga longa- 62 cm,		Unid.	4					
3	Jaleco branco manga longa, tamanho GG Características: Gola tradicional, manga longa- 62 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito- parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas, tecido 100% polyester.		Unid.	2					
4	Jaleco branco manga curta, tamanho M Características: Gola tradicional, Manga curta-30 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito, parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas, tecido 100% polyester.		Unid.	4					
5	Jaleco branco manga curta, tamanho G Características:Gola tradicional, manga curta-30 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito, parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas, tecido 100% polyester.		Unid.	4					





6	Jaleco branco, manga curta: tamanho GG Características:Gola tradicional, manga curta-30 cm, manga curta-30 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito, parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas, tecido 100% polyester.	Unid.	2		
	нмомос				
07	Camisola Cirúrgica para paciente tamanho G, com altura 1,30 (em brim fino 2 fios,cor azul celeste, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no peito.	Unid.	500		
08	Camisola Cirúrgica para paciente tamanho GG, com altura 1,40 (em brim fino 2 fios,cor azul celeste, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no peito.	Unid.	500		
09	Camisola Cirúrgica para paciente tamanho EXTRA G, com altura 1,50 (em brim fino 2 fios,cor azul celeste, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no peito.	Unid.	100		
10	Camisola Cirúrgica para paciente tamanho M, com altura 1,20 (em brim fino 2 fios,cor azul celeste, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no peito.	Unid.	200		
11	Campo duplo 1,10 x 1,10 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	150		
12	Campo duplo 1,20 x 1,20 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	150		
13	Campo duplo 1,30 x 1,20 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	150		
14	Campo duplo 1,50 x 1,50 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	150		
15	Campo duplo 1,50 x 1,60 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	150		
16	Campo duplo 1,50 x 1,70 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	100		
17	Campo duplo 1,80 x 1,70 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	150		
18	Capote Cirúrgico (tecido em brim retorcido 3 fios, na cor azul, com 8% de encolhimento) tamanho G, impressão da logo no peito.	Unid.	200		
19	Capote Cirúrgico (tecido em brim retorcido 3 fios, na cor azul, com 8% de encolhimento) tamanho GG, impressão da logo no peito.	Unid.	100		
20	Capote Cirúrgico (tecido em brim retorcido 3 fios, na cor azul, com 8% de encolhimento) tamanho Extra G, impressão da logo no peito.	Unid.	50		
21	Conjunto de pagão para recém nascido em malha, tamanho 0,27x0,27 cm (com estampas infantis)	Unid.	150		
22	Conjunto de pagão para recém nascido em flanela grossa, tamanho 0,27x0,27 cm (com estampas infantis)	Unid.	150		





	o nº 16.113/2017
Data da aut	tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

23	Manta em flanela grossa 1,10x1,10	Unid.	300		
24	Conjunto de calça e camisa tamanho G (em brim fio 2 fios, cor azul celeste, com 8% de encolhimento), sendo a camisa com bolso no lado direito na parte inferior da frente, impressão da logomarca no lado esquerdo da camisa e da calça.	Unid.	100		
25	Conjunto de calça e camisa tamanho GG (em brim fio 2 fios, cor azul celeste, com 8% de encolhimento), sendo a camisa com bolso no lado direito na parte inferior da frente, impressão da logomarca no lado esquerdo da camisa e da calça.	Unid.	200		
26	Conjunto de calça e camisa tamanho Extra G (em brim fio 2 fios, cor azul celeste, com 8% de encolhimento), sendo a camisa com bolso no lado direito na parte inferior da frente, impressão da logomarca no lado esquerdo da camisa e da calça.	Unid.	100		
27	Fronha de Mayo 1,20x0,60 (com 1/4 dos lados duplo. Tecido em brim retorcido 3 fios, na cor azul royal, com 8% de encolhimento).	Unid.	150		
28	Fronha para travesseiro, 100% de algodão tamanho 0,80x0,60 com impressão da logomarca no centro.	Unid.	500		
29	Lençol liso em tecido 100% algodão, medida: 2,80m de comprimentox1,80m de largura (com marcação da logomarca no meio), acabamento bainha simples.	Unid.	400		
30	Lençol liso para berço em tecido 100% algodão, medida: 1,20m de comprimento x 0,8m de largura (com marcação da logomarca no meio- 50x50 cm).	Unid.	250		
31	Brim cru duplo para pacote, tecido retorcido 3 fios com 8% de encolhimento, tamanho 0,80x0,80m (impressão da logomarca no centro).	Unid.	150		
32	Brim cru duplo para pacote, tecido retorcido 3 fios com 8% de encolhimento, tamanho 0,30x0,30m (impressão da logomarca no centro).	Unid.	50		
33	Brim cru duplo para pacote, tecido retorcido 3 fios com 8% de encolhimento, tamanho 0,80x0,60m (impressão da logomarca no centro).	Unid.	150		
34	Brim cru duplo para pacote, tecido retorcido 3 fios com 8% de encolhimento, tamanho 1,00x1,00m (impressão da logomarca no centro).	Unid.	150		
35	Pano simples para bandeja 0,30x0,30m em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no tamanho 16cm de altura x 12cm de largura no centro).	Unid.	150		
36	Pano simples para bandeja 0,80x0,60m em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no tamanho 16cm de altura x 12cm de largura no centro).	Unid.	150		
37	Pano simples para bandeja 0,80x0,80m em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no tamanho 16cm de altura x 12cm de largura no centro).	Unid.	150		
38	Pano simples para bandeja 1,20x1,20m em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no tamanho 16cm de altura x 12cm de largura no centro).	Unid.	150		
39	Pano simples para bandeja 1,30x1,20m em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no tamanho 16cm de altura x 12cm de largura no centro).	Unid.	150		





	o nº 16.113/2017
Data da aut	uação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

40	Traçado tamanho 1,50x1,20m, em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no centro)	Unid.	500		
41	Toalha para rosto 100% algodão (com logo impressa)	Unid.	200		
42	Toalha de banho 100% algodão (com logo impressa)	Unid.	200		
43	Travesseiro de espuma revestido em courvim 40x60 cm.	Unid.	100		
44	Toalha para mesa instrumental 2,00x1,50m (tecido duplo em brim retorcido 3 fios, na cor azul royal, com 8% de encolhimento, impressão da logo marca no centro)	Unid.	200		
	HMRS				
45	Camisola para exames em pacientes - tecido de brim, verde claro, com logomarca do hospital no tamanho 5x 5 cm,tamanho único)	Unid.	1.806		
46	Conjunto Cirúrgico tamanho M (pijamas) - tecido de brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, com logo marca do hospital.	Unid.	423		
47	Conjunto Cirúrgico tamanho G (pijamas) - tecido de brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, com logo marca do hospital.	Unid.	423		
48	Conjunto Cirúrgico tamanho GG (pijamas) - tecido de brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, com logo marca do hospital.	Unid.	423		
49	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Centro Cirúrgico- tamanho M.	Unid.	270		
50	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Centro Cirúrgico- tamanho G.	Unid.	350		
51	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Centro Cirúrgico- tamanho GG.	Unid.	180		
52	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Isolamento- tamanho M.	Unid.	72		
53	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote,com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Isolamento- tamanho G.	Unid.	72		
54	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Isolamento- tamanho GG.	Unid.	72		





	esso nº 16.113/2017 autuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho M.	Unid.	120			
Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho G.	Unid.	120			
Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho GG.	Unid.	120			
Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho M.	Unid.	120			
Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho G.	Unid.	120			
Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho GG.	Unid.	120			
Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho M.	Unid.	50			
Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a	Unid.	50			
Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho GG.	Unid.	50			
Lençol Hospitalar Solteiro Adulto - tecido em percal misto, branco, medindo 2,00x 2,50cm, com a logomarca do hospital medindo 50x50cm.	Unid.	1.332			
branco, medindo 1,80x 1,30cm, com a logomarca do hospital medindo 50x50cm.	Unid.	162			
0,65x 0,45cm com logomarca do hospital estampado no centro, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	222			
Travesseiro 30x40cm - com ação antibacteriana, de fibra siliconizada no recheio, lavável e secado em máquinas, podendo ser usado em pacientes com alergia respiratória.	Unid.	222			
	O2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho GG. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, ve	02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho	02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na fr	02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico o a frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico o 2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico o 2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho GG. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico o 2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico o 2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo \$x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico o 2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo \$x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico o 2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo \$x5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico o 2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo \$x5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico o 2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e c	02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAIMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAIMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor:





	so nº 16.113/2017 tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

68	Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	651		
69	Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	651		
70	Pijama (Blusa e calça) Tamanho GG, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	651		
71	Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	651		
72	Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	651		
73	Pijama (Blusa e calça) Tamanho GG, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	651		
74	Pijama (Blusa e calça) Tamanho P, infantil - em tecido percal misto amarelo, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	81		
75	Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, infantil - em tecido percal misto amarelo, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	81		
76	Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, infantil - em tecido percal misto amarelo, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	81		
77	Campos Cirúrgicos Simples (kit com tamanhos P, M e G) - com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x0,30cm.	Conju nto	240		
78	Campo Fenestrado Grande - com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	400		
79	Campo Fenestrado Pequeno - com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	400		
80	Fronhas de Mayo - com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	240		
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ ()





	so n° 16.113/2017
Data da au	tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 16113/2017

1- DO OBJETO

- 1.1. Aquisição, sob demanda, de **ROUPA HOSPITALAR** para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e Programa Melhor em Casa pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas apontadas nas requisições acostadas às fls. 19/25, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. Requisitante: Hospital Municipal Raul Sertã,

Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro;

Programa Melhor em Casa.

- **1.3. Fundamentação Legal**: Pregão Presencial via registro de preços- Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93;
- **1.4. Tipo:** Menor preço unitário nos termos da Lei nº. 8.666/93.
- 1.5. Período: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2- DO QUANTITATIVO

2.1. A tabela a seguir descreve detalhadamente o objeto deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U/C	QUANT.
	MELHOR EM CASA		
	JALECO BRANCO MANGA LONGA: TAMANHO M		
	CARACTERÍSTICAS:		
	- Gola tradicional;		
	- Manga longa- 61 cm;		
1	-2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito- parte inferior altura-	UNID	4
	20 cm/largura 17 cm;		
	- Aberturas laterais para acesso bolsos da calça;		
	- Cintas nas costas;		
	- Tecido 100% Polyester;		





	JALECO BRANCO MANGA LONGA: TAMANHO G		
	CARACTERÍSTICAS:		
	- Gola tradicional;		
	- Manga longa- 62 cm;		
2	-2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito- parte inferior altura-	UNID	4
	20 cm/largura 17 cm;		
	- Aberturas laterais para acesso bolsos da calça;		
	- Cintas nas costas;		
	- Tecido 100% Polyester;		
	JALECO BRANCO MANGA LONGA: TAMANHO GG		
	CARACTERÍSTICAS:		
	- Gola tradicional;		
	- Manga longa- 62 cm;		
3	-2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito- parte inferior altura-	UNID	2
	20 cm/largura 17 cm;		
	- Aberturas laterais para acesso bolsos da calça;		
	- Cintas nas costas;		
	- Tecido 100% Polyester;		
	JALECO BRANCO MANGA CURTA: TAMANHO M		
	CARACTERÍSTICAS:		
	- Gola tradicional;		
	- Manga curta-30 cm;		
4	-2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito- parte inferior altura-	UNID	4
	20 cm/largura 17 cm;		
	- Aberturas laterais para acesso bolsos da calça;		
	- Cintas nas costas;		
	- Tecido 100% Polyester;		
	JALECO BRANCO MANGA CURTA: TAMANHO G		
	CARACTERÍSTICAS:		
	- Gola tradicional;		
	- Manga curta-30 cm;		
5	-2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito- parte inferior altura-	UNID	4
	20 cm/largura 17 cm;		
	- Aberturas laterais para acesso bolsos da calça;		
	- Cintas nas costas;		
	- Tecido 100% Polyester;		
	JALECO BRANCO MANGA CURTA: TAMANHO GG		
	CARACTERÍSTICAS:		
_	- Gola tradicional;	LINITE	
6	- Manga curta-30 cm;	UNID	2
	-2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito- parte inferior altura-		
	20 cm/largura 17 cm;		





	esso nº 16.113/2017 autuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

	Aberturas laterais para acesso bolsos da calça;Cintas nas costas;Tecido 100% Polyester;		
	LIMNE		
	Camisola Cirúrgica para paciente tamanho G, com altura 1,30		
7	(em brim fino 2 fios,cor azul celeste, com 8% de encolhimento)	UNID	500
	impressão da logomarca no peito.	-	
	Camisola Cirúrgica para paciente tamanho GG, com altura 1,40		
8	(em brim fino 2 fios,cor azul celeste, com 8% de encolhimento)	UNID	500
	impressão da logomarca no peito.		
	Camisola Cirúrgica para paciente tamanho EXTRA G, com altura		
9	1,50 (em brim fino 2 fios,cor azul celeste, com 8% de	UNID	100
	encolhimento) impressão da logomarca no peito.		
	Camisola Cirúrgica para paciente tamanho M, com ltura 1,20		
10	(em brim fino 2 fios,cor azul celeste, com 8% de encolhimento)	UNID	200
	impressão da logomarca no peito.		
	Campo duplo 1,10 x 1,10 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na		
11	cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no	UNID	150
	centro.		
	Campo duplo 1,20 x 1,20 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na		4.50
12	cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no	UNID	150
	centro.		
13	Campo duplo 1,30 x 1,20 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na	UNID	150
13	cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	ONID	130
	Campo duplo 1,50 x 1,50 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na		
14	cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no	UNID	150
	centro.	0.112	
	Campo duplo 1,50 x 1,60 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na		
15	cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no	UNID	150
	centro.		
	Campo duplo 1,50 x 1,70 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na		
16	cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no	UNID	100
	centro.		
	Campo duplo 1,80 x 1,70 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na		
17	cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no	UNID	150
	centro.		
18	Capote Cirúrgico (tecido em brim retorcido 3 fios, na cor azul,	UNID	200
	com 8% de encolhimento) tamanho G, impressão da logo no		





	peito.		
19	Capote Cirúrgico (tecido em brim retorcido 3 fios, na cor azul, com 8% de encolhimento) tamanho GG, impressão da logo no peito.	UNID	100
20	Capote Cirúrgico (tecido em brim retorcido 3 fios, na cor azul, com 8% de encolhimento) tamanho Extra G, impressão da logo no peito.	UNID	50
21	Conjunto de pagão para recém nascido em malha, tamanho 0,27x0,27 cm (com estampas infantis)	UNID	150
22	Conjunto de pagão para recém nascido em flanela grossa tamanho 0,27x0,27 cm (com estampas infantis)	UNID	150
23	Manta em flanela grossa 1,10x1,10	UNID	300
24	Conjunto de calça e camisa tamanho G (em brim fio 2 fios, cor azul celeste, com 8% de encolhimento), sendo a camisa com bolso no lado direito na parte inferior da frente, impressão da logomarca no lado esquerdo da camisa e da calça.	UNID	100
25	Conjunto de calça e camisa tamanho GG (em brim fio 2 fios, cor azul celeste, com 8% de encolhimento), sendo a camisa com bolso no lado direito na parte inferior da frente, impressão da logomarca no lado esquerdo da camisa e da calça.	UNID	200
26	Conjunto de calça e camisa tamanho Extra G (em brim fio 2 fios, cor azul celeste, com 8% de encolhimento), sendo a camisa com bolso no lado direito na parte inferior da frente, impressão da logomarca no lado esquerdo da camisa e da calça.	UNID	100
27	Fronha de Mayo 1,20x0,60 (com 1/4 dos lados duplo. Tecido em brim retorcido 3 fios, na cor azul royal, com 8% de encolhimento).	UNID	150
28	Fronha para travesseiro, 100% de algodão tamanho 0,80x0,60 com impressão da logomarca no centro	UNID	500
29	Lencol liso em tecido 100% algodão, medida: 2,80m de comprimentox1,80m de largura (com marcação da logomarca UNID no meio), acabamento bainha simples		400
30	Lençol liso para berço em tecido 100% algodão, medida: 1,20m de comprimentox0,8m de largura (com marcação da logomarca no meio- 50x50 cm).	UNID	250
31	Brim cru duplo para pacote, tecido retorcido 3 fios com 8% de encolhimento, tamanho 0,80x0,80m (impressão da logomarca no centro).	UNID	150
32	Brim cru duplo para pacote, tecido retorcido 3 fios com 8% de encolhimento, tamanho 0,30x0,30m (impressão da logomarca	UNID	50





		<u></u>	
	no centro).		
33	Brim cru duplo para pacote, tecido retorcido 3 fios com 8% de encolhimento, tamanho 0,80x0,60m (impressão da logomarca no centro).	UNID	150
34	Brim cru duplo para pacote, tecido retorcido 3 fios com 8% de encolhimento, tamanho 1,00x1,00m (impressão da logomarca no centro).	UNID	150
35	Pano simples para bandeja 0,30x0,30m em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no tamanho 16cm de alturax 12cm de largura no centro).	UNID	150
36	Pano simples para bandeja 0,80x0,60m em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no tamanho 16cm de alturax 12cm de largura no centro).	UNID	150
37	Pano simples para bandeja 0,80x0,80m em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no tamanho 16cm de alturax 12cm de largura no centro).	UNID	150
38	Pano simples para bandeja 1,20x1,20m em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no tamanho 16cm de alturax 12cm de largura no centro).	UNID	150
39	Pano simples para bandeja 1,30x1,20m em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no tamanho 16cm de alturax 12cm de largura no centro).	UNID	150
40	Traçado tamanho 1,50x1,20m, em brim fino 2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no centro)	UNID	500
41	Toalha para rosto 100% algodão (com logo impressa)	UNID	200
42	Toalha de banho 100% algodão (com logo impressa)	UNID	200
43	Travesseiro de espuma revestido em courvim 40x60 cm.	UNID	100
44	Toalha para mesa instrumental 2,00x1,50m (tecido duplo em brim retorcido 3 fios, na cor azul royal, com 8% de encolhimento, impressão da logo marca no centro)	UNID	200
	OBS: Logomarca: HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DU	TRA DE CASTR	0
	HMRS		
45	Camisola para exames em pacientes- tecido de brim, verde claro, com logomarca do hospital no tamanho 5x5cm,tamanho	UNID	1.806





_			
	único)		
46	Conjunto Cirúrgico tamanho M (pijamas)- tecido de brim	UNID	423
	cirúrgico 02x02 fios, verde claro,com logo marca do hospital.	ONID	723
47	Conjunto Cirúrgico tamanho G (pijamas)- tecido de brim	UNID	422
4/	cirúrgico 02x02 fios, verde claro,com logo marca do hospital.	ONID	423
48	Conjunto Cirúrgico tamanho GG (pijamas)- tecido de brim	UNID	422
40	cirúrgico 02x02 fios, verde claro,com logo marca do hospital.	ONID	423
	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios,		
	verde claro, punho de malha, com reforço na frente do		
49	capote,com amarração nas costas e com a logomarca do	UNID	270
	hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Centro		
	Cirúrgico- tamanho M.		
	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios,		
	verde claro, punho de malha, com reforço na frente do		350
50	capote,com amarração nas costas e com a logomarca do	UNID	
	hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Centro		
	Cirúrgico- tamanho G.		
	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios,		
	verde claro, punho de malha, com reforço na frente do		
51	capote,com amarração nas costas e com a logomarca do	UNID	180
	hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Centro		
	Cirúrgico- tamanho GG.		
	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios,		
	verde claro, punho de malha, com reforço na frente do		72
52	capote,com amarração nas costas e com a logomarca do	UNID	
	hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor:		
	Isolamento- tamanho M.		
	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios,		
	verde claro, punho de malha, com reforço na frente do		
53	capote,com amarração nas costas e com a logomarca do	UNID	72
	hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor:		
	Isolamento- tamanho G.		
	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios,		
	verde claro, punho de malha, com reforço na frente do		
54	capote,com amarração nas costas e com a logomarca do	UNID	72
	hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor:		
	Isolamento- tamanho GG.		
	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios,		
55	verde claro, punho de malha, com reforço na frente do	UNID	120
	capote,com amarração nas costas e com a logomarca do		
	hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1 -		

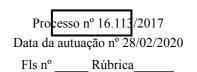




	T	<u></u>	
	tamanho M.		
56	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote,com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1-tamanho G.	UNID	120
57	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote,com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1-tamanho GG.	UNID	120
58	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2-tamanho M.	UNID	120
59	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote,com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2-tamanho G.	UNID	120
60	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote,com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2 -tamanho GG.	UNID	120
61	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote,com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho M.	UNID	50
62	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote,com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho G.	UNID	50
63	Capote Cirúrgico- confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote,com amarração nas costas e com a logomarca do	UNID	50



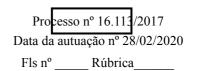




_	T T			
	hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor:			
	TRAUMA- tamanho GG.			
	Lençol Hospitalar Solteiro Adulto- tecido em percal misto,			
64	branco, medindo 2,00x2,50cm, com a logomarca do hospital	UNID	1.332	
	medindo 50x50cm.			
	Lençol Hospitalar Infantil- tecido em percal misto, branco,			
65	medindo1,80x1,30cm, com a logomarca do hospital medindo	UNID	162	
	50x50cm.			
	Fronha de Travesseiros- tecido percal misto, medindo		222	
66	0,65x0,45cm com logomarca do hospital estampado no centro,	UNID	222	
	medindo 0,30x0,30cm. Travesseiro 30x40cm- com ação anti bacteriana, de fibra			
67	siliconizada no recheio, lavável e secado em máquinas, podendo	UNID	222	
67		ONID	222	
	ser usado em pacientes com alergia respiratória. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, masculino - em			
68	tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado	UNID	651	
	no bolso, medindo 0,30x0,30cm.			
	Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino - em			
69	tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado	UNID	651	
	no bolso, medindo 0,30x0,30cm.			
	Pijama (Blusa e calça) Tamanho GG, adulto, masculino -		651	
70	em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital	UNID		
	estampado no bolso, medindo 0,30x0,30cm.			
	Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em			
71	tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado	UNID	651	
	no bolso, medindo 0,30x0,30cm.			
	Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, feminino - em			
72	tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado	UNID	651	
	no bolso, medindo 0,30x0,30cm.			
	Pijama (Blusa e calça) Tamanho GG, adulto, feminino - em			
73	tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estmpado	UNID	651	
	no bolso, medindo 0,30x0,30cm.			
	Pijama (Blusa e calça) Tamanho P, infantil - em tecido			
74	percal misto amarelo, com logomarca do hospital estampado no	UNID	81	
	bolso, medindo 0,30x0,30cm.			
	Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, infantil - em tecido			
75	percal misto amarelo, com logomarca do hospital estampado no	UNID	81	
	bolso, medindo 0,30x0,30cm.			
	Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, infantil - em tecido	LINITO		
76	percal misto amarelo, com logomarca do hospital estampado no	UNID	81	
	bolso, medindo 0,30x0,30cm. Campos Cirúrgicos Simples (kit com tamanhos P, M e G)-			
77	com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x0,30cm.	CONJUNTO	240	
	com logornarca do nospitar estampado, medindo 0,30x0,30cm.			







78	Campo Fenestrado Grande- com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x0,30cm.	UNID	400
79	Campo Fenestrado Pequeno- com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x0,30cm.	UNID	400
80	Fronhas de Mayo- com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x0,30cm.	UNID	240

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 - Quant.	19 - Preço Unit.	20 - Preço total
	PROGRAMA MELHOIR EM CASA				
1	Jaleco branco manga longa, tamanho M Características: Gola tradicional, manga longa 61 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito, parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas tecido 100% polyester.	Unid.	4	R\$ 59,17	R\$ 236,68
2	Jaleco branco manga longa, tamanho G Características: Gola tradicional, manga longa- 62 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito, parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas, tecido 100% Polyester;	Unid.	4	R\$ 59,17	R\$ 236,68
3	Jaleco branco manga longa, tamanho GG Características: Gola tradicional, manga longa- 62 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito- parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas, tecido 100% polyester.	Unid.	2	R\$ 59,73	R\$ 119,46
4	Jaleco branco manga curta, tamanho M Características: Gola tradicional, Manga curta-30 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito, parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas, tecido 100% polyester.	Unid.	4	R\$ 56,63	R\$ 226,52
5	Jaleco branco manga curta, tamanho G Características:Gola tradicional, manga curta-30 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito, parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas, tecido 100% polyester.	Unid.	4	R\$ 56,63	R\$ 226,52
6	Jaleco branco, manga curta: tamanho GG Características:Gola tradicional, manga curta-30 cm, manga curta-30 cm, 2 bolsos frontais, lado esquerdo e direito, parte inferior altura-20 cm/largura 17 cm, aberturas laterais para acesso bolsos da calça, cintas nas costas, tecido 100% polyester.	Unid.	2	R\$ 56,93	R\$ 113,86
	нмомос				
07	Camisola Cirúrgica para paciente tamanho G, com altura 1,30 (em brim fino 2 fios,cor azul celeste, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no peito.	Unid.	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00





08	Camisola Cirúrgica para paciente tamanho GG, com altura 1,40 (em brim fino 2 fios,cor azul celeste, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no	Unid.	500	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
09	peito. Camisola Cirúrgica para paciente tamanho EXTRA G, com altura 1,50 (em brim fino 2 fios,cor azul celeste, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no peito.	Unid.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
10	Camisola Cirúrgica para paciente tamanho M, com altura 1,20 (em brim fino 2 fios,cor azul celeste, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no peito.	Unid.	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
11	Campo duplo 1,10 x 1,10 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	150	R\$ 51,17	R\$ 7.675,50
12	Campo duplo 1,20 x 1,20 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	150	R\$ 55,93	R\$ 8.389,50
13	Campo duplo 1,30 x 1,20 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	150	R\$ 57,60	R\$ 8.640,00
14	Campo duplo 1,50 x 1,50 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
15	Campo duplo 1,50 x 1,60 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	150	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
16	Campo duplo 1,50 x 1,70 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
17	Campo duplo 1,80 x 1,70 (tecido em brim, retorcido 3 fios, na cor Royal, com 8% de encolhimento) impressão da logomarca no centro.	Unid.	150	R\$ 79,75	R\$ 11.962,50
18	Capote Cirúrgico (tecido em brim retorcido 3 fios, na cor azul, com 8% de encolhimento) tamanho G, impressão da logo no peito.	Unid.	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
19	Capote Cirúrgico (tecido em brim retorcido 3 fios, na cor azul, com 8% de encolhimento) tamanho GG, impressão da logo no peito.	Unid.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
20	Capote Cirúrgico (tecido em brim retorcido 3 fios, na cor azul, com 8% de encolhimento) tamanho Extra G, impressão da logo no peito.	Unid.	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
21	Conjunto de pagão para recém nascido em malha, tamanho 0,27x0,27 cm (com estampas infantis)	Unid.	150	R\$ 21,45	R\$ 3.217,50
22	Conjunto de pagão para recém nascido em flanela grossa, tamanho 0,27x0,27 cm (com estampas infantis)	Unid.	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
23	Manta em flanela grossa 1,10x1,10	Unid.	300	R\$ 24,45	R\$ 7.335,00
24	Conjunto de calça e camisa tamanho G (em brim fio 2 fios, cor azul celeste, com 8% de encolhimento), sendo a camisa com bolso no lado direito na parte inferior da frente, impressão da logomarca no lado esquerdo da camisa e da calça.	Unid.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
25	Conjunto de calça e camisa tamanho GG (em brim fio 2 fios, cor azul celeste, com 8% de encolhimento), sendo a camisa com bolso no lado direito na parte inferior da frente, impressão da logomarca no lado esquerdo da camisa e da calça.	Unid.	200	R\$ 61,50	R\$ 12.300,00
26	Conjunto de calça e camisa tamanho Extra G (em	Unid.	100	R\$ 62,30	R\$ 6.230,00

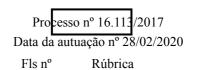




	brim fio 2 fios, cor azul celeste, com 8% de				
	encolhimento), sendo a camisa com bolso no lado				
	direito na parte inferior da frente, impressão da				
	logomarca no lado esquerdo da camisa e da calça.				
27	Fronha de Mayo 1,20x0,60 (com 1/4 dos lados duplo.	المائما	150	D# 30 00	D# 4 F00 00
27	Tecido em brim retorcido 3 fios, na cor azul royal, com	Unid.	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
	8% de encolhimento).				
28	Fronha para travesseiro, 100% de algodão tamanho	Unid.	500	R\$ 22,17	R\$ 11.085,00
	0,80x0,60 com impressão da logomarca no centro.				
29	Lençol liso em tecido 100% algodão, medida: 2,80m	Unid	400	D# 4E 00	R\$ 18.000,00
29	de comprimentox1,80m de largura (com marcação da logomarca no meio), acabamento bainha simples.	Unid.	400	R\$ 45,00	K\$ 10.000,00
	Lençol liso para berço em tecido 100% algodão,				
30	medida: 1,20m de comprimento x 0,8m de largura	Unid.	250	R\$ 26,80	R\$ 6.700,00
30	(com marcação da logomarca no meio- 50x50 cm).	Office.	250	Αψ 20,00	πφ 0.700,00
	Brim cru duplo para pacote, tecido retorcido 3 fios				
31	com 8% de encolhimento, tamanho 0,80x0,80m	Unid.	150	R\$ 29,60	R\$ 4.440,00
	(impressão da logomarca no centro).				, ,,,,,
	Brim cru duplo para pacote, tecido retorcido 3 fios				
32	com 8% de encolhimento, tamanho 0,30x0,30m	Unid.	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
	(impressão da logomarca no centro).				
	Brim cru duplo para pacote, tecido retorcido 3 fios				
33	com 8% de encolhimento, tamanho 0,80x0,60m	Unid.	150	R\$ 28,10	R\$ 4.215,00
	(impressão da logomarca no centro).				
	Brim cru duplo para pacote, tecido retorcido 3 fios		4.50	D + 00 75	D
34	com 8% de encolhimento, tamanho 1,00x1,00m	Unid.	150	R\$ 32,75	R\$ 4.912,50
	(impressão da logomarca no centro). Pano simples para bandeja 0,30x0,30m em brim fino				
	2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento				
35	(impressão da logomarca no tamanho 16cm de altura	Unid.	150	R\$ 10,95	R\$ 1.642,50
	x 12cm de largura no centro).				
	Pano simples para bandeja 0,80x0,60m em brim fino				
26	2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento	111.1	150	D# 15 25	D+ 2 207 F0
36	(impressão da logomarca no tamanho 16cm de altura	Unid.	150	R\$ 15,25	R\$ 2.287,50
	x 12cm de largura no centro).				
	Pano simples para bandeja 0,80x0,80m em brim fino				
37	2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento	Unid.	150	R\$ 17,15	R\$ 2.572,50
3,	(impressão da logomarca no tamanho 16cm de altura	Omai	130	Αψ 17/13	κφ 2.572/50
	x 12cm de largura no centro).				
	Pano simples para bandeja 1,20x1,20m em brim fino				
38	2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão da logomarca no tamanho 16cm de altura	Unid.	150	R\$ 29,80	R\$ 4.470,00
	x 12cm de largura no centro).				
	Pano simples para bandeja 1,30x1,20m em brim fino				
	2 fios, na cor azul celeste, com 8% de encolhimento				
39	(impressão da logomarca no tamanho 16cm de altura	Unid.	150	R\$ 31,30	R\$ 4.695,00
	x 12cm de largura no centro).				
	Traçado tamanho 1,50x1,20m, em brim fino 2 fios, na				
40	cor azul celeste, com 8% de encolhimento (impressão	Unid.	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
	da logomarca no centro)				
41	Toalha para rosto 100% algodão (com logo impressa)	Unid.	200	R\$ 21,17	R\$ 4.234,00
42	Toolbo de banho 1000/ algodão (com logo impressa)	Unid	200	D# 22.07	D# 6 704 00
42	Toalha de banho 100% algodão (com logo impressa)	Unid.	200	R\$ 33,97	R\$ 6.794,00
	Travesseiro de espuma revestido em courvim 40x60				
43	cm.	Unid.	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
44	Toalha para mesa instrumental 2,00x1,50m (tecido	Unid.	200	R\$ 67,30	R\$ 13.460,00
	duplo em brim retorcido 3 fios, na cor azul royal, com	- · · · · · · ·		, == ,==	T ==:::00,00
	8% de encolhimento, impressão da logo marca no				







	centro)				
	HMRS				
45	Camisola para exames em pacientes - tecido de brim, verde claro, com logomarca do hospital no tamanho 5x 5 cm,tamanho único)	Unid.	1.806	R\$ 52,63	R\$ 95.049,78
46	Conjunto Cirúrgico tamanho M (pijamas) - tecido de brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, com logo marca do hospital.	Unid.	423	R\$ 63,30	R\$ 26.775,90
47	Conjunto Cirúrgico tamanho G (pijamas) - tecido de brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, com logo marca do hospital.	Unid.	423	R\$ 63,30	R\$ 26.775,90
48	Conjunto Cirúrgico tamanho GG (pijamas) - tecido de brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, com logo marca do hospital.	Unid.	423	R\$ 63,30	R\$ 26.775,90
49	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Centro Cirúrgico- tamanho M.	Unid.	270	R\$ 68,93	R\$ 18.611,10
50	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Centro Cirúrgico- tamanho G.	Unid.	350	R\$ 68,93	R\$ 24.125,50
51	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Centro Cirúrgico- tamanho GG.	Unid.	180	R\$ 68,93	R\$ 12.407,40
52	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Isolamento- tamanho M.	Unid.	72	R\$ 68,93	R\$ 4.962,96
53	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote,com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Isolamento- tamanho G.	Unid.	72	R\$ 68,93	R\$ 4.962,96
54	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: Isolamento- tamanho GG.	Unid.	72	R\$ 68,93	R\$ 4.962,96
55	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho M.	Unid.	120	R\$ 68,93	R\$ 8.271,60
56	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho G.	Unid.	120	R\$ 68,93	R\$ 8.271,60
57	Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 1- tamanho GG.	Unid.	120	R\$ 68,93	R\$ 8.271,60

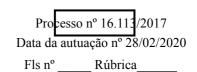




Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico OzxoZ fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico OzxoZ fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico OzxoZ fios, verde claro, punho de malha, com reforço na logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico OzxoZ fios, verde claro, punho de malha, com reforço na logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico OzxoZ fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo Sx5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico OzxoZ fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico OzxoZ fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico OzxoZ fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico OzxoZ fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico OzxoZ fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomara do hospital medindo 50x5cm com a logomara do						
02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na fente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a ledentificação do setor: CTI 2- tamanho G. Capote Cirirgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho GG. Capote Cirirgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho GI. Capote Cirirgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho GI. Capote Cirirgico - confeccionado em brim cirirgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho GI. Capote Cirirgico - confeccionado em brim cirirgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho GI. Capote Cirirgico - confeccionado em brim cirirgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho GI. Lançol Hospitalar Soteiro Adulto - tecido em percal misto, branco, medindo 1,30x 1,30cm, com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho GI. Lençol Hospitalar Soteiro Adulto - tecido em percal misto, medindo 0,30x 0,30cm. Fronha de Travesseiros - tecido percal misto, medindo 0,65x 0,45cm com logomarca do hospital estampado no centro, medindo 0,30x 0,30cm. Travesseiro 30x40cm - com ação antibacteriana, de fibra siliconizada no recheio, lavival e secado em máquinas, podendo ser usado em pacientes com alergia respiratória. Pijama (Blusa e cal	58	02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho M.	Unid.	120	R\$ 68,93	R\$ 8.271,60
02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforco na Identificação do setor: CTI 22 tamanho GG. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico O2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na Identificação do setor: CTI 22 tamanho GG. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico O2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na Identificação do setor: TRAUMA- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico O2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a Identificação do setor: TRAUMA- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico O2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a Identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico O2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a Identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico O2x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na Identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Lençol Hospitalar Solteiro Adulto - tecido em percal misto, branco, medindo 2,00x 2,50cm, com a Identificação do setor: TRAUMA- tamanho GG. Lençol Hospitalar Infantil - tecido em percal misto, branco, medindo 2,00x 2,50cm, com a Identificação do setor: TRAUMA- tamanho GG. Lençol Hospitalar Infantil - tecido em percal misto, branco, medindo 2,00x 2,50cm, com a Identificação do setor: TRAUMA- tamanho GG. Fronha de Travesseiros - tecido percal misto, medindo 0,65x 0,45cm com logomarca do hospital estampado no centro, medindo 2,00x 0,30cm. Travesseiro 30x40cm - com ação antibacteriana, de fibra siliconizada no rechelo, lavível e secado em máquinas, podendo ser usado em pacientes com máquinas, podendo ser usado em pacientes com máquinas, podendo ser usado em pacientes com lengia respiratória. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, masculino em tecido percal misto verde, com logomar	59	02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho G.	Unid.	120	R\$ 68,93	R\$ 8.271,60
02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho M. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Lençol Hospitalar Solteiro Adulto - tecido em percal misto, branco, medindo 2,00x 2,50cm, com a logomarca do hospital medindo 50x50cm. Lençol Hospitalar Infantil - tecido em percal misto, branco, medindo 1,80x 1,30cm, com a logomarca do hospital medindo 50x50cm. Fronha de Travesseiros - tecido percal misto, medindo 0,65x 0,45cm com logomarca do hospital estampado no centro, medindo 0,30x 0,30cm. Travesseiro 30x40cm - com ação antibacteriana, de fibra siliconizada no recheio, lavável e secado em máquinas, podendo ser usado em pacientes com alergia respiratória. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	60	02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: CTI 2- tamanho GG.	Unid.	120	R\$ 68,93	R\$ 8.271,60
02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho G. Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: TRAUMA- tamanho GG. Lençol Hospitalar Solteiro Adulto - tecido em percal misto, branco, medindo 2,00x 2,50cm, com a logomarca do hospital medindo 50x5cm. Lençol Hospitalar Infantil - tecido em percal misto, branco, medindo 1,80x 1,30cm, com a logomarca do hospital medindo 50x5cm. Lençol Hospitalar Infantil - tecido em percal misto, branco, medindo 1,80x 1,30cm, com a logomarca do hospital medindo 50x5cm. Fronha de Travesseiros - tecido percal misto, medindo 0,65x 0,45cm com logomarca do hospital estampado no centro, medindo 0,30x 0,30cm. Fravesseiro 30x40cm - com ação antibacteriana, de fibra siliconizada no recheio, lavável e secado em máquinas, podendo ser usado em pacientes com alergia respiratória. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho GG, adulto, feminino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	61	02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a	Unid.	50	R\$ 68,93	R\$ 3.446,50
Capote Cirúrgico - confeccionado em brim cirúrgico 02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a identificação do setor: TRAIMM- tamanho GG. Lençol Hospitalar Solteiro Adulto - tecido em percal misto, branco, medindo 2,00x 2,50cm, com a logomarca do hospital medindo 50x50cm. Lençol Hospitalar Infantil - tecido em percal misto, branco, medindo 2,00x 2,50cm, com a logomarca do hospital medindo 50x50cm. Lençol Hospitalar Infantil - tecido em percal misto, branco, medindo 1,80x 1,30cm, com a logomarca do hospital medindo 50x50cm. Fronha de Travesseiros - tecido percal misto, medindo 0,50x 0,45cm com logomarca do hospital estampado no centro, medindo 0,30x 0,30cm. Travesseiro 30x40cm - com ação antibacteriana, de fibra siliconizada no recheio, lavável e secado em máquinas, podendo ser usado em pacientes com alergia respiratória. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	62	02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a	Unid.	50	R\$ 68,93	R\$ 3.446,50
Lençol Hospitalar Solteiro Adulto - tecido em percal misto, branco, medindo 2,00x 2,50cm, com a logomarca do hospital medindo 50x50cm. Lençol Hospitalar Infantil - tecido em percal misto, branco, medindo 1,80x 1,30cm, com a logomarca do hospital medindo 50x50cm. Fronha de Travesseiros - tecido percal misto, medindo 0,65x 0,45cm com logomarca do hospital estampado no centro, medindo 0,30x 0,30cm. Travesseiro 30x40cm - com ação antibacteriana, de fibra siliconizada no recheio, lavável e secado em máquinas, podendo ser usado em pacientes com alergia respiratória. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho GG, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	63	02x02 fios, verde claro, punho de malha, com reforço na frente do capote, com amarração nas costas e com a logomarca do hospital medindo 5x5cm e com a	Unid.	50	R\$ 68,93	R\$ 3.446,50
branco, medindo 1,80x 1,30cm, com a logomarca do hospital medindo 50x50cm. Fronha de Travesseiros - tecido percal misto, medindo 0,65x 0,45cm com logomarca do hospital estampado no centro, medindo 0,30x 0,30cm. Travesseiro 30x40cm - com ação antibacteriana, de fibra siliconizada no recheio, lavável e secado em máquinas, podendo ser usado em pacientes com alergia respiratória. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho GG, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho GG, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	64	misto, branco, medindo 2,00x 2,50cm, com a logomarca do hospital medindo 50x50cm.	Unid.	1.332	R\$ 45,00	R\$ 59.940,00
0,65x 0,45cm com logomarca do hospital estampado no centro, medindo 0,30x 0,30cm. Travesseiro 30x40cm - com ação antibacteriana, de fibra siliconizada no recheio, lavável e secado em máquinas, podendo ser usado em pacientes com alergia respiratória. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho GG, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	65	branco, medindo 1,80x 1,30cm, com a logomarca do	Unid.	162	R\$ 38,97	R\$ 6.313,14
Travesseiro 30x40cm - com ação antibacteriana, de fibra siliconizada no recheio, lavável e secado em máquinas, podendo ser usado em pacientes com alergia respiratória. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho GG, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	66	0,65x 0,45cm com logomarca do hospital estampado	Unid.	222	R\$ 19,17	R\$ 4.255,74
- em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, masculino em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho GG, adulto, masculino em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, feminino em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	67	Travesseiro 30x40cm - com ação antibacteriana, de fibra siliconizada no recheio, lavável e secado em máquinas, podendo ser usado em pacientes com	Unid.	222	R\$ 52,00	R\$ 11.544,00
em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho GG, adulto, masculino - em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	68	- em tecido percal misto verde, com logomarca do	Unid.	651	R\$ 68,27	R\$ 44.443,77
- em tecido percal misto verde, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	69	em tecido percal misto verde, com logomarca do	Unid.	651	R\$ 68,27	R\$ 44.443,77
71 em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. 72 Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm. R\$ 43.727,67 Unid. 651 R\$ 67,17 R\$ 43.727,67	70	- em tecido percal misto verde, com logomarca do	Unid.	651	R\$ 68,50	R\$ 44.593,50
Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, feminino - Unid. 651 R\$ 67,17 R\$ 43.727,67 em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	71	em tecido percal misto azul, com logomarca do	Unid.	651	R\$ 67,17	R\$ 43.727,67
	72	Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, adulto, feminino - em tecido percal misto azul, com logomarca do	Unid.	651	R\$ 67,17	R\$ 43.727,67
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	73	Pijama (Blusa e calça) Tamanho GG, adulto, feminino	Unid.	651	R\$ 67,17	R\$ 43.727,67







	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.				
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 1.033,000,42
80	Fronhas de Mayo - com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
79	Campo Fenestrado Pequeno - com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	400	R\$ 59,60	R\$ 23.840,00
78	Campo Fenestrado Grande - com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	400	R\$ 72,90	R\$ 29.160,00
77	Campos Cirúrgicos Simples (kit com tamanhos P, M e G) - com logomarca do hospital estampado, medindo 0,30x0,30cm.	Conjunt o	240	R\$ 24,90	R\$ 5.976,00
76	Pijama (Blusa e calça) Tamanho G, infantil - em tecido percal misto amarelo, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	81	R\$ 58,17	R\$ 4.711,77
75	Pijama (Blusa e calça) Tamanho M, infantil - em tecido percal misto amarelo, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	81	R\$ 58,17	R\$ 4.711,77
74	Pijama (Blusa e calça) Tamanho P, infantil - em tecido percal misto amarelo, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.	Unid.	81	R\$ 58,17	R\$ 4.711,77
	- em tecido percal misto azul, com logomarca do hospital estampado no bolso, medindo 0,30x 0,30cm.				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ 1.033.000,00 (HUM MILHÃO, TRINTA E TRÊS MIL E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

- **2.2.** O quantitativo solicitado vida atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro e Programa Melhor em Casa.
- **2.3.** O quantitativo solicitado pelo Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, foram estimadas de acordo com as diversas trocas diárias de rouparia hospitalar, bem como os desgastes ocasionais do processo intermitente de higienização de todo enxoval. Também seguindo o fator estatístico do nº de internações de pacientes/por ano= 1.784; Posto de atendimento (admissão) nº de pacientes atendidas=6.572 e nº de internações neonatais= 222 ano.
- 2.4. A aquisição do oleado tem por objetivo forrar os leitos para proteção dos colchões.
- **2.5.** O quantitativo dos uniformes dos profissionais de centro cirúrgico e Unidades Intermediárias, foi baseado no número de trocas de mudas por dia (10), condicionado ao fluxo dos procedimentos realizados.
- **2.6.** Importante considerar, ainda, um mínimo de peças para estoque no almoxarifado Central, visando o abastecimento do Setor de Rouparia para um período de um ano. Ademais, cabe informar, que todo material adquirido para o Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro deverá conter <u>estampa com a Logomarca da Unidade.</u>
- **2.7.** Igualmente, o Melhor em casa, é um programa do Ministério da saúde que promove atendimento a domicílio, com equipe multiprofissional a usuários acamados ou





_	
Process	so n° 16.113/2017
Data da au	tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

com grande dificuldade de locomoção que possuem alto grau de dependência funcional e são portadores de patologias Crônicas agudizadas, doenças neoplásicas avançadas ou sequelas motoras e/ou neurológicas graves.

- **2.8.** O Programa Melhor em Casa possui uma Equipe multidisciplinar de atendimento domiciliar, composto por Médicos, Enfermeiros, Técnicos de enfermagem e Fisioterapeutas e uma Equipe de apoio, composta por Assistente Social, Psicólogo e Fisioterapeuta.
- **2.9.** Conforme solicitação do Programa, das 20 (vinte) unidades de jaleco solicitadas, 2 (dois) serão destinadas à cada profissional, tendo em vista que a EMAD (Equipe multidisciplinar de atendimento domiciliar) e EMAP (Equipe multidisciplinar de apoio) atende no momento 112 (cento e doze) pacientes no domicílio de alta complexidade, entre eles, pacientes em cuidados paliativos, comprometimento neurológico, ortopédico, respiratório e realizam também procedimentos invasivos.
- **2.10.** Trata-se de aquisição de um material de uso indispensável nas Unidades de Saúde, devendo ser de boa qualidade, visando o conforto dos pacientes bem como dos profissionais da saúde. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foram baseadas em função do consumo na média dos últimos anos.

3- DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para abastecimento das unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos materiais nelas utilizados.
- **3.2.** Esta aquisição tem por finalidade assegurar o fornecimento de condições mínimas necessárias para o adequado funcionamento do nosocômio em tela conforme justificativa apresentada nos autos às fls. 19/25.

4- DO LOCAL DA ENTREGA

- 4.1. A Contratada deverá proceder com a entrega do material de acordo com a necessidade e solicitação das Unidades Requisitantes, no endereço arrolado abaixo:
- * Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde: Avenida Conselheiro Július Arp, nº 80-Edifício 12, Centro, Nova Friburgo-RJ, nos horários de 09h00min às 16h00min (respeitando o horário de almoço: (12h00 às 13h00mim);
- 4.2. Todo o material deverá conter estampa de acordo com a logomarca de cada Unidade Requisitante.

5- PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA





Process	so n° 16.113/2017
Data da aut	tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

5.1. As Unidades Requisitantes entrarão em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega dos produtos, no prazo máximo de até 30 dias, logo após a emissão da Nota de Empenho.

5.2. A entrega deverá ser realizada nos horários e locais descritos nos subitens 4.1 deste Termo de Referência.

5.3. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.4. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

5.5. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

5.5.1. Entregar os produtos confeccionados contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

5.5.2. Seguir a programação dos órgãos requisitantes, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entreques;

5.5.3. Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

6- DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei vigente.

7- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens são recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.





Process	so n° 16.113/2017
Data da au	tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

- **7.1.2.** Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua conseqüente aceitação, se dará em até 02 dias úteis a contar do recebimento provisório.
- 7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **8.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descritos:
 - 8.1.1. Elemento de Despesa 30.90.30.06;
 - 8.1.2. Fonte de Recurso 07 SUS;
- **8.2.** Quanto aos Programas de Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:
- 8.2.1. Hospital Municipal Raul sertã 30001.10.302.0070.2.188
- 8.2.2. Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro -30001.10.302.0070.2.189;

98.2.3. Programa Melhor em Casa - 30001.10.302.0087.2.325;

8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.399.442/0001-79, COM SEDE NA AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.

9 - DA LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças. Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência.

10 - DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões arroladas abaixo encontram-se válidas e regulares:
- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND referente ao ICMS.





Process	so n° 16.113/2017
Data da au	tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

10.2. A Nota Fiscal dos produtos deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente para que possibilite o **CONTRATANTE** efetuar o pagamento do valor devido;

10.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **11.1.** Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- **11.2.** Não poderão participar, ainda, os servidores de qualquer órgão ou entidades vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem como as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos.
- **11.3.** Os interessados ou seus representantes legais, deverão comparecer nas instalações da Comissão de Pregão na data e horário estipulado, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os atos do certame. É vedada a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa, sendo admitido somente um representante por proponente.
- **11.4.** A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Caberá à Contratante:

- **12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;





Proc	esso nº 16.113/2017
Data da	autuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

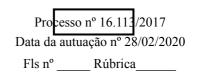
- **12.1.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **12.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **12.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- **12.1.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- **12.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- **13.2.** Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica COMPLETA constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, quando for o caso, acompanhada das certidões de regularidade fiscal citadas nos subitens 10.1.
- **13.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078, de 1990);
- **13.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- **13.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- **13.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços;
- **13.7.** Responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,







prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

- **13.8.** Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **13.9.** Manter, durante todo o cumprimento da obrigação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **13.10.** Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º parágrafo do art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

13- DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

15-DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica rodos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

16-DO CONTROLE DO OBJETO

- **16.1.** O acompanhamento e a fiscalização da presente contratação serão exercidos por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº. 8.666/93.
- **16.2.** Para acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, ficam designados os agentes públicos abaixo informados:

16.2.1. Fiscais:

Ângela Maria Sardou Charret - Matrícula 200.0235 - (Fiscal Titular); Leonardo Gabrid Peixoto - matrícula 206.934 - (Fiscal Substituto);

16.2.2. Gestores:

Fernanda Neves da Veiga Pacheco - Matrícula: 200.1019

Céres Teixeira Lourenço - Matrícula: 200.0253





	so n° 16.113/2017 utuação n° 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

16.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do objeto.

16.5. A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

17-DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

17.1. O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores requisitantes, que se responsabilizem por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

18-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

18.2 Comete infração administrativa:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- **18.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os





Pro	cesso nº 16.113/2017
Data da	a autuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- **18.4** Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- **18.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- **18.6** A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.
- **18.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19-DA RESCISÃO

- **19.1.** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
 - **19.2**. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão administrativa, o atraso na entrega do objeto bem como O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.
 - **19.3.** Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo/RJ, 10 de Fevereiro de 2020.





Process	o n° 16.113/2017
Data da aut	tuação nº 28/02/2020
Fls n°	Rúbrica

Termo de Referência elaborado por:

CERES LOURENÇO TEIXEIRA

Gestão de Processos e Contratos - SMS

Matrícula 200.0253

Ratifico o teor do presente Termo de Referência, nos termos da lei federal nº 8.666/93:

Marcelo Braune

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 200.0001





	o nº 16.113/2017
Data da aut	uação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

ANEXO III MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - II

No dia xxx, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se os preços da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE DE ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ, HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO E DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão Presencial n.º 007/2020 - II para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 16.113/2017, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Item	Especificação	U/C	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total
01						
02						
03						
04						
				VA	ALOR TOTAL	

CONDIÇÕES GERAIS

- 1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
- **2.** A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ata de registro de preços.
- **3.** Fica a empresa vencedora ciente que deverá entregar o objeto licitado no local e no horário contido no subitem 19.1 do instrumento editalício.
- **4.** Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado será na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
- **5.** Fica a empresa vencedora ciente que deverá entregar o objeto licitado já estampado com a logomarca de cada unidade conforme indicado no Anexo XII deste edital.
- **6.** Fica a empresa vencedora ciente que a entrega do objeto licitado deverá ser no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, logo após a emissão da Nota de Empenho.
- **7.** Quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
- **8.** Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que o objeto licitado entregue apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia o objeto licitado deverá ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa vencedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.





Process	so n° 16.113/2017
Data da au	tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

- **9.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
- 10. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega do objeto licitado, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
- **11.** Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- **12.** Fica a empresa vencedora ciente que o pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde e conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal abrange as contribuições sociais, FGTS, PGE referente a Dívida Ativa Estadual, Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa, Estadual CND referente ao ICMS esteiam em conformidade e dentro da validade.
- 13. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de preços CANCELADO quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Descumprir as condições do Termo de Referência Anexo II;
 - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;
- **14.** Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
- **15.** Fica a empresa vencedora ciente que poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **16.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
- **17.** Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo.
- **18.** Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
- **19.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado iudicialmente.
- **20.** É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº





	so nº 16.113/2017 tuação nº 28/02/2020
Fls n°	Rúbrica

				FIS n _	Ku	orica_			
8.666/93, sujeitando		-	detenção,	de 03	(três)	a 06	(seis)	anos	sem
prejuízo das sanções	acima elencad	as.							
		1ARCELO E	BRAUNE						
	SECRETÁF			SAÚDE	İ				
-		EMPRE	SA						





	o nº 16.113/2017
Data da aut	uação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

ANEXO III.1 MODELO DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº....

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 11 inciso II e §§ 1º ao 4º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, fica firmado na forma deste anexo o cadastro reserva da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE DE ROUPAS HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ, HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO E DO PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão Presencial n.º 007/2020, processo nº 16.113/2017, para no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar conforme ata de registro nº xxxx, a entregar o objeto licitado pelo preço igual ao preço da empresa vencedora.





Process	so n° 16.113/2017
Data da au	tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

ANEXO IV CARTA DE CREDENCIAMENTO

0						
Município de No	ova Friburgo.					
Prezados Senho Pela presente,	fica credenciado o Sr	(a)				
portador da C	Carteira de Identidade pelo, inscrita no	nº	para	representar	_, exp a	edida em empresa
na Licitação Mo Preços a ser necessários, inc	odalidade – Pregão Pro realizada em//_clusive prestar esclarecir sobre sua desistência.	esencial , pode	nº ndo para	_/20 - II sol tanto pratica	o o Re ir todo	gistro de s os atos
	Nova Frib	ourgo, c	le	de 20.		
	Ate	nciosame	ente,			
-	< <assinatura< td=""><td>do Sócio</td><td>da Empre</td><td>esa>></td><td></td><td></td></assinatura<>	do Sócio	da Empre	esa>>		
		<nome></nome>				
		<cargo></cargo>				
	< <cari< td=""><td>mbo da E</td><td>mpresa)</td><td></td><td></td><td></td></cari<>	mbo da E	mpresa)			





	o n° 16.113/2017
Data da aut	uação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CPF nº		seu	inscrita no CNPJ no representante legal o(a) Sr(a, portador(a) da Carteira de Identidade no em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da
termédio		seu	representante legal o(a) Sr(a , portador(a) da Carteira de Identidade n
CPF nº		seu	representante legal o(a) Sr(a , portador(a) da Carteira de Identidade n
CPF nº			, portador(a) da Carteira de Identidade n
			em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da
ação modal			pre plenamente os requisitos exigidos para a Presencial nº/20 - II do Município de
		(da	ta)
	(re	presen	ante legal)
		(re	





	so nº 16.113/2017 tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP E MEI

Ref.: Pi	regao Presencial r	10/20	- 11	
				(razão social da empresa), com sede na
(ender				_, inscrita no CNPJ nº, vem,
por	intermédio	de		representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n ^o
				, DECLARA , sob as penas da Lei, que cumpre
				ção como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno
Porte (EPP) e que não s	se enquad	ra em ner	nhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da
Lei Cor	mplementar nº 12	3, estand	o apta a u	ısufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45
	ncionada Lei, nã e, sendo consider		o fato su _l	perveniente impeditivo da participação no presente
	CROEMPREENDEDO de 14/12/2006;	OR INDIVI	DUAL, con	nforme o Art. 18-A, § 1º da Lei Complementar Federal
() MIC	ROEMPRESA, con	forme Inc	iso I do Ar	t. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
() EMF 14/12/		IO PORTE,	conforme	Inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de
	a ainda que a emp ementar nº 123 de			das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei e 2006.
				(data)
				resentante legal





Process	so n° 16.113/2017
Data da au	tuação nº 28/02/2020
Fls n°	Rúbrica

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O Município de Nova Friburgo. Pregão Presencial n.º /20 - II sede com na ____, inscrita no CNPJ nº _____ ____, vem, por intermédio representante legal do seu o(a) (a) ______, portador(a) da Carteira de Identidade _____ e do CPF n.º _____ _____, declara para fins do disposto no Edital, sob as penalidades da lei, para fins de participação no ${f Pregão}$ ${f Presencial}$ ${f n^o}$ /20, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior, nos termos do § 2º do art. 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações (data) (representante legal





Process	so n° 16.113/2017
Data da au	tuação nº 28/02/2020
Fls n°	Rúbrica

ANEXO VIII DECLARAÇÃO

O Mun	icípio de Nova Fı	riburgo					
Ref. Lic	citação por Preg	ão Presen	cial nº	_/20 - II			
				, inscrita no	CNPJ n.º _		
por	intermédio	do	seu	representante	legal	o(a)	Sr.
(a)				, portador(a)	da Carteira	de Ident	idade
N.º	e	do CPF n	.0		declara sob a	as penas d	a Lei,
				ncial nº/20, qu			
				nea para licitar o Municipal e do Dist		com órgão	os da
Nova F	Friburgo, de	de 20	0				
(Assina	atura, nome e ca	argo do re	presentai	nte legal da empre	sa)		
<u>DEVER</u>	Á SER PREENCH	IDO EM P	APEL TIM	BRADO DA EMPRES	SA LICITANT	<u>E</u>	
	NEXO DEVERÁ E ITAÇÃO.	STAR INS	SERIDO S	OMENTE NO ENVEL	OPE "B" DOC	UMENTOS	DE





Process	so n° 16.113/2017
Data da au	tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Presencia	l nº/20 - II			
			inscrito no	CNPJ nº
, por	(razão social da empres	sa) intermédio	de seu repr	esentante
legal, Sr(a)		, porta	ador(a) da C	arteira de
Identidade nº	e do CPF nº		DECL	ARA , para
fins do disposto no incis	so V do art. 27 da Lei r	nº 8.666, de 2	1 de junho	de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.8	354, de 27 de outubro d	e 1999, que nâ	ão emprega	menor de
dezoito anos em trabalh	o noturno, perigoso ou	insalubre e nã	o emprega	menor de
dezesseis anos.				
, -	or, a partir de quatorze ar		·	z ()
	(data)			
	(representante le		•••••	
(Observação: em caso afi	rmativo, assinalar a ressa	alva acima)		
DEVERÁ SER PREENCHID	O EM PAPEL TIMBRADO D	A EMPRESA LIC	ITANTE	
ESTE ANEXO DEVERÁ EST HABILITAÇÃO.	AR INSERIDO NO ENVELO	OPE "B" DOCUM	ENTOS DE	





	so nº 16.113/2017 tuação nº 28/02/2020
Fls nº	Rúbrica

ANEXO X MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Pregão Presencial n.º/20.				
	, CO	om	sede	na
(raz	ão social da empresa))		
	inscrita no CNPJ	n.º _		, vem,
por intermédio do seu	representante	le	gal o((a) Sr.
(a)	, portador(a)	da Ca	arteira de	Identidade
N.º e do CPF n.º		AUTO	RIZAR, so	b as penas
da Lei, que todas as notificações refe	erentes ao presente	process	so licitatório	o e futuras
contratações poderão ser realizada	as pelos e-mais			
abrindo mão de notificações por quais	quer outros métodos	e servi	indo a cópia	a do e-mail
como comprovante para conhecimento	dos atos praticados.			
Novo Eriburgo do do 20				
Nova Friburgo, de de 20.				
(Assinatura, nome e cargo do represei	ntante legal da empre	sa)		



Ass:_____



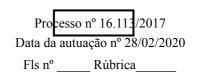
Process	so n° 16.113/2017	
Data da autuação nº 28/02/2020		
Fls nº	Rúbrica	

ANEXO XI MODELO DADOS DA EMPRESA LICITANTE E DO REPRESENTANTE

Nome completo





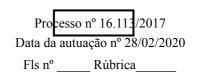


ANEXO XII LOGOMARCA HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ

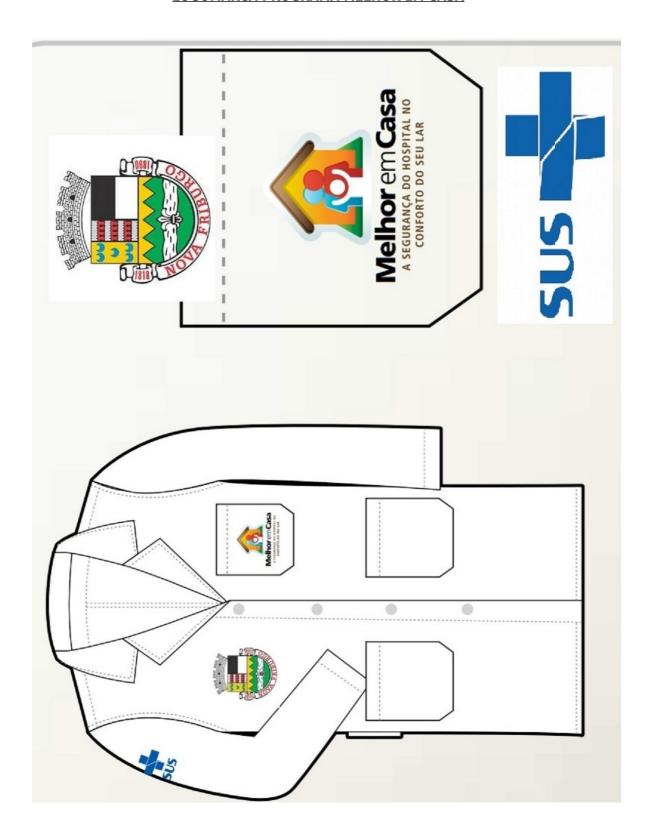








ANEXO XII LOGOMARCA PROGRAMA MELHOR EM CASA







Process	so n° 16.113/2017	
Data da autuação nº 28/02/2020		
Fls nº	Rúbrica	

ANEXO XII LOGOMARCA HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO

